

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	08/01/2026
Data da Juntada	08/01/2026
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	858/2025/OF
Texto	



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 858/2025/OF

Mesquita, 16 de dezembro de 2025

Processo Nº: 0005336-10.2011.8.19.0029

Distribuição:23/08/2019

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outro

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo, dentro de 10 dias, a penhora no rosto dos autos do valor do débito na data da decretação da falência que é de: R\$ 16.438,76.

Atenciosamente,

Aline Cristina Souza da Silva Quintanilha Chefe de Serventia - Matr. 01/32723
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

JUÍZO FALIMENTAR DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **42U1.V3F6.3PIR.2WC4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/01/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MESQUITA**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de sua procuradora subscrita, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, na qualidade de arrematante, informar para ao final requerer:

A empresa arrematante vem, respeitosamente, informar a este D. Juízo que já ocorreu o **trânsito em julgado** do recurso (doc. anexo) que reconheceu a sua condição de **legítima arrematante** do imóvel situado à **Estrada João Venâncio de Figueiredo, nº 22, Posse, Nova Iguaçu/RJ**.

Dessa forma, diante da confirmação pelas instâncias superiores acerca da regularidade da arrematação e da titularidade da empresa peticionante sobre o bem, requer a Vossa Excelência o **regular prosseguimento do feito** em relação ao referido imóvel, com a consequente, lavratura do auto e expedição da carta de arrematação e mandado de imissão na posse.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026

MARCELA VIANNA
OAB/RJ 197.501



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 2713325/RJ (2024/0269567-6)

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

DECISÃO de fls. 424: transitou em julgado no dia 19 de dezembro de 2025.

Autos baixados à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nesta data.

Brasília, 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DECISÕES ESTRANGEIRAS E RECURSOS PARA O
STF

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS